



# Câmara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução N° 6/66

A Câmara Municipal de Cruzeiro, nos termos do que dispõem o artigo 92 da Constituição do Estado de São Paulo e dos inciso VI, parágrafo 1º, do artigo 22 e inciso I, do artigo 40, da Lei Estadual nº 1, de 18 de setembro de 1947, Lei Orgânica dos Municípios;

## Resolução

Artigo 1º - APOSENTAR o senhor ANTONIO BASTOS, Assessor Técnico e Encarregado do Expediente da Secretaria da Câmara, o qual conta até o dia 31 de maio de 1966, com 33 (trinta e três) anos, 8 (oitto) meses e 10 (dez) dias de efetivo exercício no Município, conforme provou com a Certidão de tempo de serviço expedida em 1º de junho de 1964 pela Secretaria da Câmara, fazendo já os proventos anuais de R\$ 862.399,20 (oitocentos e sessenta e dois mil trescentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos) sendo: R\$ 739.200,00 (setecentos e trinta e nove mil e duzentos cruzeiros) de vencimentos e R\$..... R\$ 123.199,20 (cento e vinte e três mil cento e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos) da sexta parte dos vencimentos.

Artigo 2º - Os proventos concedidos pelo artigo anterior vencerão pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para o qual o Município contribui para os fins desta aposentadoria.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de agosto de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 3 agosto de 1966

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 3 de agosto de 1966.

Pelo Assessor Técnico e Encarregado de Expediente